



**EDITAL Nº 01/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2019.**

O Colégio Murialdo – Caxias do Sul /Ana Rech – CNPJ 88.637.780/0003-98 obra mantida pelo Instituto Leonardo Murialdo, inscrito no CNPJ 88.637.780/0001-26, entidade beneficente de assistência social, portadora do Certificado de Entidades Beneficente de Assistência Social – CEBAS, na área da Educação e Assistência Social em cumprimento com o que determinam as Leis 12.101 de 30 de novembro de 2009, Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014, e demais legislações pertinentes, através do presente Edital torna público seu processo seletivo para concessão de Bolsas de Estudo (integral ou parcial) para o período letivo de 2019; bem como, serve-se das diretrizes emanadas pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo, instituída pelo Colégio Murialdo – Ana Rech, sendo o processo de concessão de Bolsas de Estudo operacionalizado pelo Setor de Serviço Social.

O presente Edital de Concessão de Bolsas de Estudo é destinado exclusivamente a alunos/Candidatos que preenchem os requisitos previstos no presente Edital, também disponível no site do Colégio Murialdo – Ana Rech – [www.colegiomurialdo.com.br](http://www.colegiomurialdo.com.br), e na forma física, junto ao setor Secretaria e ou no mural da recepção do Colégio.

**I – OBJETO**

Destina-se, o presente Edital, a **informar** as condições de inscrição, **regular** o processo de Concessão das Bolsas de Estudo ofertadas e **tornar públicos** os procedimentos, critérios e normas que pautarão o respectivo Processo Seletivo dos candidatos para o ano letivo de 2019.

**II – BOLSA DE ESTUDO**

- a) Concorrem às Bolsas de Estudo do Colégio Murialdo Ana Rech os alunos cujas condições financeiras estiverem dentro dos parâmetros da Renda Bruta Familiar per Capita.
- a.1) Bolsa de Estudo Integral (de 100%), o aluno cuja renda bruta mensal familiar per capita não exceda o valor de um e meio salários mínimos;
- a.2) Bolsa de Estudo Parcial (de 50%), o aluno cuja renda bruta mensal familiar per capita não exceda o valor de 03 (três) salários mínimos.

§ 1º - O valor da Bolsa de Estudo concedido ao aluno será de 50% ou 100% do valor da mensalidade por ele devida.

§ 2º - Entende-se por Renda Bruta a soma de todo montante em dinheiro, sem descontos, que cada integrante da família recebe. Esses valores podem ser provenientes de: salário, pensão alimentícia, INSS público ou privado, renda autônoma, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimentos recebidos de patrimônio, renda mensal vitalícia, rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis ou qualquer outra renda que receba.

§ 3º - Por Renda Bruta Mensal Familiar Per Capita(Rb) a soma total da renda bruta mensal de todos os integrantes do grupo familiar, dividida pelo número de seus integrantes. Esse índice é eliminatório e o grupo familiar que possuir Renda Bruta Mensal Familiar per capita superior a três salários mínimos nacionais está automaticamente desclassificada.

### III – SELEÇÃO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- b) As Bolsas de Estudo de que trata esse Edital destinam-se exclusivamente às famílias residentes na região Leste de Caxias do Sul, que atendam às condições socioeconômicas previstas em lei, sendo concedidas somente para um ano – ano letivo de 2019, de modo individual, pessoal e intransferível, oferecidas na modalidade presencial, no Colégio Murialdo – Ana Rech , sediado à Avenida Rio Branco, 1595, Bairro Ana Rech.
- c) O aluno que já possui Bolsas de Estudo em 2018 deverá retirar no “site” ou **Recepção do Colégio o Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico (Anexo I)**, preencher o mesmo e, em envelope fechado, entregar na Recepção do Colégio com a documentação comprobatória relacionada no **Anexo II**.
- d) O prazo de entrega da documentação exigida junto à Secretaria segue o Calendário contemplado nos parágrafos do item **IV – a)** do presente Edital
- e) Os pedidos de Renovação de Bolsas de Estudo serão analisados pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo, de acordo com os critérios da legislação vigente, e análise do perfil socioeconômico.
- f) O encaminhamento da documentação não implica garantia de concessão do pleito.

**§ 1º - Na ausência de qualquer documento solicitado o candidato será excluído do processo seletivo de Bolsa de Estudo do Colégio Murialdo, sendo automaticamente indeferido.**

**§ 2º - São motivos de exclusão do processo de seleção:**

1. Apresentação de documentação incompleta ou ilegível;
2. Não entrega da documentação no ato da inscrição e no prazo estipulado;
3. Apresentar falta de veracidade quanto às informações;
4. Incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
5. Preenchimento da ficha de avaliação socioeconômico falso ou incompleto;
6. Constatação da não carência socioeconômica em visita domiciliar se necessário;
7. Candidato repetente do Colégio Murialdo/Ana Rech.

#### III.I. ETAPAS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) O processo de seleção compreenderá três etapas assim definidas:

**§ 1º - A Primeira Etapa** trata do momento em que o **responsável pelo aluno bolsista deverá**: entregar o Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico (**Anexo I**) bem como, preencher e entregar o mesmo com a documentação comprobatória relacionada no **Anexo II**.

**Obs: A DOCUMENTAÇÃO PARA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE PELOS PAIS OU RESPONSÁVEIS. NÃO RECEBEREMOS ENVELOPES ENTREGUES PELOS ALUNOS.**

**§ 2º - A Segunda Etapa** consta da análise pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo.

**§ 3º - A Terceira etapa** contempla o parecer final e a divulgação dos selecionados com Bolsas de 100% e 50% através da Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo.

- b) Após os candidatos terem sido pré-selecionados, na segunda etapa, estes serão classificados por critérios de Vulnerabilidade Social, considerando-se o Art. 27 do Decreto 8242/14 que

regulamenta a Lei 12.101/09 e o Art. 10 – Parágrafo Único da Portaria Normativa 15 – MEC de 14/08/2017, sendo:

- b.1) Inscritos em Programa do Governo: Grupo Familiar descrito no CadÚnico, conforme relação constante no Anexo III;
- b.2) Proximidade da Residência; sendo que são prioritários os candidatos que residirem no mesmo bairro ou nas adjacências deste Colégio;
- b.3) Irmãos estudando nesta unidade escolar priorizando o que está finalizando o nível de ensino;
- b.4) Sorteio a ser realizado quando persistir a mesma classificação empatada; o desempate se dará por meio pessoal (sorteio de nome), na presença dos candidatos e da Comissão de Bolsas de Estudos.

#### IV – CRONOGRAMA

- a) O processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Estudo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:
- b)

§ 1º - Os Alunos Bolsistas do Colégio Murialdo Ana Rech, em 2018, devem fazer solicitação de renovação, preenchendo e entregando junto à **Recepção** do Colégio, no dias **17 e 18 de setembro de 2018**, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, o Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico (Anexo I) bem como, entregando a documentação comprobatória relacionada no Anexo II. **Em envelope fechado na Recepção do Colégio, recebendo protocolo de entrega.**

§ 2º - A divulgação dos candidatos contemplados com a concessão das Bolsas de Estudo de 100% ou 50%, acontecerá através do site do Colégio e de exposição em mural da recepção do Colégio conforme data abaixo:

- **08.10.2018** - para os alunos que já estudam no Colégio;

§ 3º- As rematriculas dos alunos beneficiados deverão ser realizadas conforme Calendário fornecido pela Secretaria.

#### V - DAS VAGAS

- a) O Colégio Murialdo põe à disposição como Concessão de Bolsas de Estudo os seguintes números de vagas:

Bolsistas 2018		
Ano	50%	100%
1º EF	02	0
2º EF	02	01
3º EF	04	03
4º EF	10	04
5º EF	06	05
6º EF	16	08
7º EF	13	07
8º EF	15	12
9º EF	15	10
1º EM	05	07
2º EM	03	02
3º EM	04	04
	<b>95</b>	<b>63</b>

*Obs.: Em atendimento à Legislação, o Colégio Murialdo, concede anualmente Bolsas de Estudos na proporção de 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes. Para cumprimento desta exigência poderá a entidade oferecer 1 bolsa integral para cada 9 (nove) alunos pagantes e bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento), quando necessário para o alcance de número mínimo exigido (1/5).*

- b) A oferta de Bolsas de Estudos de que trata o presente Edital abrangerá a anuidade escolar do ano letivo de 2019 e serão destinadas somente para o período regular de escola (curricular), não englobando as atividades extracurriculares, dependências, progressões, reforço, etc.... bem como, não contempla matrícula ou anuidade de Turno Integral.

## **VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Ao preencher a **Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico** o responsável pelo aluno declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como, aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo.
- b) Após a divulgação do resultado, o responsável do aluno não concordando ou suscitando dúvida sobre o pleito, poderá requerer, de forma fundamentada e por escrito, no prazo de até três dias, revisão ou esclarecimentos endereçando ofício por escrito diretamente à Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo que em dez dias, após o recebimento, dará seu parecer final.
- c) O presente Edital tem validade para inscrições ao Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo para o período letivo do ano de 2019.

Caxias do Sul, 05 de Setembro de 2018.

Etevaldo da Silva

*Diretor*



**PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS PARA O  
PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2019**

Aluno(a): \_\_\_\_\_ Série/Ano/Turma: \_\_\_\_\_

Estimado aluno e Responsável Legal,

Estamos já no Segundo Semestre do ano letivo de 2018. Temos certeza de que este ano tem sido de aquisição de novas amizades, de novas descobertas e de novos conhecimentos. Nós, da Rede Murialdo de Educação, acreditamos que aprendizagem e emoções caminham juntos como aliadas da excelência da educação. Surge daí nosso conceito de que “importa educar o coração”. Agradecemos a confiança na educação Murialdo, bem como em nossa proposta pedagógico-administrativa.

Interessados em cumprir com eficiência e eficácia às determinações da legislação vigente (Lei 12.101/2009 (alterada) regulamentada pelo Decreto 8.242/2004 que prescrevem as prerrogativas da prestação de serviços através das Entidades Beneficentes de Assistência Social, bem como, para que possamos planejar e organizar ainda mais nossos serviços educacionais, O Colégio Murialdo – Ana Rech, comunica à família do aluno bolsista sobre como proceder no momento em que realizamos processo de concessão de Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2019.

**SOBRE OS PROCEDIMENTOS**

a) Acesso à Documentação Exigida

O responsável pelo aluno bolsista deverá acessar o site do Colégio Murialdo – Ana Rech: [www.colegiomurialdo.com.br](http://www.colegiomurialdo.com.br) para a imprimir Ficha Socioeconômica (anexo I) e relação de documentos solicitados a partir do dia 05 de Setembro de 2018.(anexo II) .

**Caso não tenha computador ou acesso a internet, pode retirar na Recepção do Colégio o anexo I e II.**

b) Após a documentação estar devidamente pronta o responsável pelo aluno bolsista fará a entrega de toda a documentação, em envelope fechado e identificado, na Recepção do Colégio. No mesmo envelope devem constar: **Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico** (Anexo I do Edital), devidamente preenchido e assinado, bem como, demais **Documentos Comprobatórios** (Anexo II), no período de **17 e 18 de setembro de 2018**, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

c) O resultado da Análise da Solicitação de Bolsa de Estudos será divulgado no dia **08.10.2018**, no site do Colégio Murialdo, bem como, junto ao mural da Recepção do Colégio.

- d) O período para Rematrícula dos alunos beneficiados seguirá orientações de Calendário específico de Rematrículas elaborado pela Secretaria e comunicado junto com o resultado da Análise da Solicitação de Bolsa de Estudos. Neste ato o responsável assina do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

O aluno Bolsista ou o responsável responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas prestadas. A análise do Perfil Socioeconômico poderá ser complementada por meio de entrevista presencial e/ou visita domiciliar realizada por Assistente Social indicada por esta unidade educativa, sendo realizada a qualquer tempo, antes e durante a vigência da Bolsa.

- a) **Parâmetros de renda para modalidade de Bolsa**, conforme legislação nacional;  
Bolsa de Estudos **Integral** (100%) – para alunos cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 1 e ½ (um e meio) salários mínimos;  
Bolsa de Estudos **Parcial** (50%) – para alunos cuja renda familiar per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos.
- b) O aluno contemplado pelo Processo de Concessão de Bolsas de Estudo terá sua Bolsa de Estudos **cancelada automaticamente** quando:
- I. Ficar comprovado, a qualquer tempo, que o candidato usou de má fé ou falsidade nas informações prestadas ou, ainda, evidenciar objetivamente por seus bens e recursos situação socioeconômica familiar contrária à situação de vulnerabilidade, quando de sua habilitação;
  - II. O candidato reprovado no ano da vigência da Bolsa;
  - III. Não cumprimento de acordo financeiro firmado na concessão da Bolsa de Estudos;
  - IV. Descumprir o Regimento Interno dessa unidade educativa;
  - V. Transferência ou desistência do Bolsista.
  - VI. Na falta de qualquer documentação exigida no anexo II.**

Observação: Por Grupo Familiar entende-se: Família, a unidade nuclear, eventualmente composta por outros indivíduos que entre si possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros. (Art. 2, parágrafo 1º, inciso I da Lei 10.836/2004)

Certos de sua compreensão e empenho para o bom andamento desse processo de Renovação das Bolsas de Estudo,

Atenciosamente.

Pe. Etevaldo da Silva  
*Diretor*

Caxias do Sul, 05 de Setembro 2018.



**REDE MURIALDO DE EDUCAÇÃO**  
**EDUCAÇÃO BÁSICA | ENSINO SUPERIOR**

**PARECER DA**  
**COMISSÃO AVALIADORA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO - ALUNO</b>	Protocolo:
Nome:	Nível:
Data de Nascimento:	Série/Ano Preterido:

**ANÁLISE SOCIAL**

Renda Bruta R\$		Carimbo e Assinatura
Número de familiares		
Per capita R\$		
Percentual(5) conforme Lei 12.101/09 e Decreto 8242/14		
Reside próximo ao Colégio	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
O candidato/aluno possui irmãos no Colégio	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
Candidato/aluno com deficiência	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	

Observações:

**PARECER DA COMISSÃO AVALIADORA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS**

Observações:

Percentual (100% ou 50%) concedido pela Comissão	_____	Carimbo e Assinatura
--	-------	----------------------

Caxias do Sul, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**REDE MURIALDO DE EDUCAÇÃO**  
**EDUCAÇÃO BÁSICA | ENSINO SUPERIOR**

**Anexo I**

**FORMULÁRIO DE ANÁLISE DO PERFIL SOCIOECONÔMICO  
PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO/GRATUIDADE**

**PROTOCOLO Nº**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

<b>Nome:</b>			
<b>Data Nasc.:</b>	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Tel. [ ]	
<b>Endereço:</b> Rua:			
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Ensino Pretendido:</b> <input type="checkbox"/> Infantil <input type="checkbox"/> Fundamental <input type="checkbox"/> Médio		Série/Ano pretendido:	
<b>Escola de origem:</b> Particular:		Pública:	
Possui Bolsa: <input type="checkbox"/> 50% <input type="checkbox"/> 100%			
<b>Meio de Transporte</b> para o Colégio: <input type="checkbox"/> Familiar <input type="checkbox"/> Transp. Urbano <input type="checkbox"/> Transp. Escolar <input type="checkbox"/> Outro			

**RESPONSÁVEL FINANCEIRO**

<b>Nome:</b>	<b>Parentesco:</b>		
<b>Profissão:</b>	<b>Empregado:</b> <input type="checkbox"/> Sim   Local de Trabalho:	[ ]	
Não			
<b>Tel.Resid:</b> [ ]	<b>Tel.Celular:</b> [ ]	<b>Tel.Recado:</b> [ ]	
<b>E-mail:</b>	<b>Vínculo com candidato:</b> <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Outro:		
<b>Tempo do último emprego?</b>			
<b>Estado Civil :</b>	<b>Nº de Dependentes:</b>		
<b>Cônjuge (Nome):</b>	<b>Profissão:</b>		
<b>Local de Trabalho:</b>	<b>Fone:</b> [ ]		

**COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Listar todos os componentes que residem com o candidato, inclusive o candidato):**

Nome	Parentesco	Idade.	Est.Civil	Escolaridade	Profissão	Salário Bruto R\$
Total da Renda Familiar R\$						

**OUTRAS RENDAS**

Pensão alimentícia (a receber)	R\$
Rendas de Aluguel (a receber)	R\$
Programas Sociais de Transferência de Renda (outros benefícios do governo federal)	R\$
Seguro Desemprego	R\$
Pensão por morte	R\$
Aposentadoria	R\$
Auxílio doença, auxílio reclusão, auxílio acidente e salário maternidade	R\$
<b>TOTAL DE OUTRAS RENDAS</b>	<b>R\$</b>

**MORADIA**



<input type="checkbox"/> Possui imóvel próprio. Quantos imóveis possui?	<input type="checkbox"/> Financiado.
<input type="checkbox"/> Um <input type="checkbox"/> Dois <input type="checkbox"/> Três ou mais	Qual o valor da prestação? R\$
<input type="checkbox"/> Alugado. Qual o valor do aluguel? R\$	<input type="checkbox"/> Cedido.
Características do imóvel: <input type="checkbox"/> Alvenaria <input type="checkbox"/> Madeira <input type="checkbox"/> Mista	

DESPESAS MENSAS BÁSICAS			
Água, Luz, Telefone fixo, internet:	R\$	IPTU:	R\$
Alimentação:	R\$	Plano de Saúde:	R\$
Pensão Alimentícia (a pagar):	R\$	Transporte Escolar:	R\$
Condomínio:	R\$	Educação:	R\$
TOTAL DE DESPESAS MENSAS:			R\$

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Há algum membro do grupo familiar que faz tratamento de doença crônica* e faz uso contínuo de medicamentos? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Nome:	Despesa Mensal R\$:	
	Tipo da doença:		
Há algum membro do grupo familiar com deficiência**? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Nome:	Despesa Mensal R\$:	
	Tipo de deficiência:		
Há algum membro do grupo familiar que possui terreno? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Em perímetro urbano	Quantos? <input type="checkbox"/>	Valor: R\$
	<input type="checkbox"/> Em perímetro rural	Quantos? <input type="checkbox"/>	Valor: R\$
	<input type="checkbox"/> Em perímetro praia	Quantos? <input type="checkbox"/>	Valor: R\$
Possui Automóvel? <input type="checkbox"/> Não Sim <input type="checkbox"/>	Especificar marca, modelo e ano:	Automóvel quitado? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Valor da parcela: R\$
Motocicleta? <input type="checkbox"/> Não Sim <input type="checkbox"/>	Especificar marca, modelo e ano:	Motocicleta quitada? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Valor da parcela: R\$
Caminhão? <input type="checkbox"/> Não Sim <input type="checkbox"/>	Especificar marca, modelo e ano:	Caminhão quitado? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Valor da parcela: R\$
Outros? <input type="checkbox"/> Não Sim <input type="checkbox"/>	Especificar marca, modelo e ano:	Está quitado? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Valor da parcela: R\$
Algum membro do grupo familiar possui Pessoa Jurídica registrada? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Nome:	Nº Funcionários:	
	CNPJ:		
Há algum membro do grupo familiar estudando em outra escola particular? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Valor estimado do patrimônio: R\$		
	Nome 1:	Valor da Mensalidade: R\$	
	Escola:		
	Nome 2:	Valor da Mensalidade: R\$	
	Escola:		

\*Doença crônica: doenças pulmonares, renais, câncer, sanguíneas, AIDS, neurológicas (epilepsia), cardíacas, outras.

\*\*Tipos de deficiência: física, mental, sensorial (auditiva, visual), múltipla – (conforme Decreto 3.298/99).

Ao assinar o presente formulário, declaro que as informações prestadas são verdadeiras e de que estou ciente dos motivos de exclusão da concessão da bolsa de estudos. Estou ciente de que a documentação fornecida à Instituição não será devolvida, independente da Avaliação da Solicitação de Bolsa de Estudo.

Declaro sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), que todas as informações acima prestadas são verdadeiras. Autorizo a apresentação da documentação fornecida aos órgãos públicos de fiscalização dispondo-me a receber a visita domiciliar da Assistente Social da Instituição de Ensino para averiguações das informações prestadas. Assumindo total responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas, as quais poderão ser investigadas ou confirmadas a qualquer tempo, assino o presente Termo.

Caxias do Sul, dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

.....  
Assinatura do responsável



# REDE MURIALDO DE EDUCAÇÃO

## EDUCAÇÃO BÁSICA | ENSINO SUPERIOR

### ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

<i>Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico 2018 (Anexo I) devidamente preenchida e assinada. (disponível no site ou recepção do Colégio)</i>
<b>Documento de Identificação</b>
Fotocópia do RG e CPF do aluno e do grupo familiar, filhos menores certidão de nascimento.
<b>Comprovante de residência</b>
Comprovante de residência: conta de água, luz ou telefone.
Caso não tenha estes comprovantes, contrato de aluguel ou Cedência em vigor, com firma reconhecida em cartório do proprietário do imóvel acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, luz ou telefone em nome do proprietário.
<b>COMPROVANTE DE RENDIMENTOS DE TODO O GRUPO FAMILIAR</b>
<b>Assalariados</b>
03 últimos contracheques, no caso de renda fixa, os últimos seis contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.
Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda de todos os que contribuem para a renda familiar (com especificação do patrimônio). Acompanhado do recibo de entrega da declaração e da respectiva notificação de restituição quando houver.
Caso esteja desobrigado da entrega da declaração do IR, firmar por escrito tal situação. <b>Anexo IV</b>
Declaração do Imposto de renda, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal
<b>Aposentados e pensionistas</b>
Extrato mais recente do pagamento do benefício, obtido por meio de consulta no SAIT <a href="http://www.mpas.gov.br">www.mpas.gov.br</a> ou comprovante de órgão previdenciário; (INSS)
Extrato bancário dos últimos três meses
Declaração do Imposto de renda, acompanhada do recibo de entrega à receita federal e da respectiva notificação de restituição quando houver.
<b>Autônomos e Profissionais Liberais</b>
Declaração do Imposto de Renda, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, quando houver.
Extrato bancário dos últimos três meses, quando houver.
Quando for trabalhador Informal ou Eventual preencher o <b>Anexo VII</b>
<b>Sócios e Dirigentes de Empresas</b>
Três últimos contracheques da remuneração mensal,
Declaração do Imposto de renda, acompanhada do recibo de entrega à receita federal e da respectiva notificação de restituição quando houver.
Declaração do IRPJ (Pessoa Jurídica)
Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
<b>Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens Móveis e Imóveis</b>
Declaração do Imposto de renda, acompanhada do recibo de entrega à receita federal e da respectiva notificação de restituição quando houver.
Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos
Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
Reside em moradia alugada mas sem Contrato de Locação deve preencher o <b>Anexo V</b>

### **Desempregado**

Caso de desemprego, fotocópia do aviso prévio e da Carteira de Trabalho folha do último emprego e próxima folha em branco. Se estiver recebendo seguro desemprego trazer a guia e comprovante do seguro desemprego, acompanhado do original.

Se for do lar, ou nunca esteve empregado preencher o **Anexo VI**

### **OUTROS**

Fotocópia do último comprovante de aluguel, (cópia do contrato de locação e recibo) ou financiamento de casa própria.

Comprovantes de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, pertencentes ao grupo Familiar.

Em caso de pais separados, desquitados ou divorciados apresentarem: certidão de homologação ou declaração de autoridade competente.

Em caso de união estável de fato, apresentar declaração assinada pelo casal com duas testemunhas e firma reconhecida em cartório.

Em caso de Termo de Guarda ou Tutela para menores de 18 anos, bem como, guarda compartilhada apresentar o documento que define a decisão judicial.

Se houver doença crônica grave no grupo familiar, atestado médico comprobatório (com data recente), com o CID.

Comprovante dos gastos mensais (últimos três meses) com tratamento da doença crônica.

No caso de outras pessoas da família estudar em Universidade paga ou Colégio particular (fundamental ou médio), fotocópia do último boleto.

Caso pague ou receba Pensão Alimentícia preencher o **Anexo VIII**

### **Benefício Social**

Os beneficiários de programas de transferência de renda do Governo Federal tais, como bolsa família entre outros que consta no anexo III, Trazer comprovante.

CAD-ÚNICO/NIS – Instrumento de Identificação e caracterização Socioeconômica, para seleção de beneficiários e integração de Programas Sociais do Governo Federal.



# REDE MURIALDO DE EDUCAÇÃO

## EDUCAÇÃO BÁSICA | ENSINO SUPERIOR

### Anexo III

#### PROGRAMAS CONTEMPLADOS PELO CADÚNICO

1. Programa Bolsa Família
2. Tarifa Social de Energia Elétrica
3. Brasil Alfabetizado
4. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
5. Carteira do Idoso
6. Cisternas
7. Projovem Adolescente
8. Minha Casa Minha Vida ou outros Programas Habitacionais (Ministério das Cidades)
9. Isenção de Taxa de Concursos Públicos
10. Programa Passe Livre (Minist. Dos Transportes)
11. Telefone Popular (Acesso Individual - Classe Especial - Aice)
12. Aposentadoria para pessoa de baixa renda
13. Programa Bolsa Verde
14. Programa Mais Educação
15. Ação Brasil Carinhoso
16. Água Para Todos
17. Programa Bolsa Estiagem (Auxílio Emerg. Financeiro)
18. Programa de Fomento às Atividade Produtivas Rurais
19. Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)
20. Carta Social



**REDE MURIALDO DE EDUCAÇÃO**  
**EDUCAÇÃO BÁSICA | ENSINO SUPERIOR**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ residente na Rua \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

declaro ao Colégio Murialdo que os membros abaixo relacionados são isentos de Imposto de Renda.

Declaro ainda que autorizo o Colégio Murialdo a verificar a veracidade da presente declaração junto à Receita Federal do Brasil.

Nome	CPF	RG

Caxias do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

*(Necessário reconhecer assinatura em Cartório)*



**REDE MURIALDO DE EDUCAÇÃO**  
**EDUCAÇÃO BÁSICA | ENSINO SUPERIOR**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL**  
(Moradia alugada sem Contrato de Locação)

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ residente na Rua \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Declaro que, o imóvel de minha propriedade, sito à Rua \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

foi alugado para a moradia do(a) Sr(a) \_\_\_\_\_

portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, com ônus de R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_) por mês, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei. (Artigo 299 do Código Penal)

Caxias do Sul, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2018.

\_\_\_\_\_  
Proprietário do Imóvel

*Reconhecer assinatura em Cartório*



**REDE MURIALDO DE EDUCAÇÃO**  
**EDUCAÇÃO BÁSICA | ENSINO SUPERIOR**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DESEMPREGADO OU DO LAR**  
(Sem ter nenhum tipo de renda)

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ residente na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente, salários, proventos, horas extras, comissões, vale alimentação, gratificações por cargo de chefia, pensões, aposentadorias, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Me mantenho financeiramente através de: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei. (Artigo 299 do Código Penal), junto à essa instituição de educação básica na qual pleiteio Bolsa de Estudos para o ano leito de 2019.

Caxias do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Declarante*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura de Testemunha*

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

*(Necessário reconhecer assinaturas em Cartório)*



**REDE MURIALDO DE EDUCAÇÃO**  
**EDUCAÇÃO BÁSICA | ENSINO SUPERIOR**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO INFORMAL OU EVENTUAL**  
(Trabalho Esporádico)

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ residente na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que trabalho informalmente, exercendo atividade de \_\_\_\_\_ e  
que  
somo aproximadamente uma renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ )

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei. (Artigo 299 do Código Penal), junto à essa instituição de educação básica na qual pleiteio Bolsa de Estudos para o ano leito de 2019.

Caxias do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Declarante*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura de Testemunha*

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

*(Necessário reconhecer assinaturas em Cartório)*





**REDE MURIALDO DE EDUCAÇÃO**  
**EDUCAÇÃO BÁSICA | ENSINO SUPERIOR**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA**

(Sem acordo homologado judicialmente)

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ residente na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Declaro sob a penas das Leis Civil e Penal que  pago  recebo pensão alimentícia em favor do (a) \_\_\_\_\_ no valor mensal de \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei. (Artigo 299 do Código Penal), junto à essa instituição de educação básica na qual pleiteio Bolsa de Estudos para o ano leito de 2019.

Caxias do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Declarante*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura de Testemunha*

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

(Necessário reconhecer assinaturas em Cartório)